



DECRETO N.º 033/92.-.

( DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO VALOR ATRIBUÍDO AO HECTARE DE TERRA NUA EM ZONA RURAL, PARA EFEITO DE COBRANÇA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS", INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 007/89 DE 17/03/89 )

Eu, SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, usando das atribuições, que me são conferidas por Lei, e, devidamente autorizado pelo Art. 45, Inciso III, da Lei n.º 001/90, de 04/04/1.990 - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA/SP.

DECRETO:

Art. 1.º - Fica alterado para Cr\$2.812.500,00 (Dois milhões, oitocentos e doze mil e quinhentos cruzeiros), o valor atribuído por hectare de terra nua nos imóveis rurais do Município de Florínea-SP., para efeito de cobrança de Imposto de Transmissão - "INTER-VIVOS", instituído pela Lei Municipal n.º 007/89 de 17 de março de 1.989.-

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea-SP., 30 de setembro de 1992

SEVERINO DA PAZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
FLORÍNEA-S.P.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, em igual data.

JESUINO APARECIDO DE PAULA  
SECR. DA ADM. ECON. E PLANEJAMENTO  
FLORÍNEA-S.P.